



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1998 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 12 de fevereiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2026, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Rafael, nos dias 16, 17, e 18 de fevereiro de 2026, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 114/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.538.909/0001-38. OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº. 006/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/02/2026 a 10/02/2027. VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 10.426,00 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - VICTOR HUGO SOARES DA COSTA - Representante Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realizar fornecimento do kit escolar**, em favor da empresa **UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 10.685.202/0001-78)**, no valor total de **64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 12 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é a **Aquisição de material de trabalho para atender a demanda da equipe de agentes de combate a endemias do município de São Rafael/RN**, em favor da empresa **UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 10.685.202/0001-78)**, no valor total de **10.321,76 (Dez mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São

Rafael/RN, 12 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo mecanizado do solo (corte de terras), destinados ao atendimento dos agricultores do Município de São Rafael/RN, visando o apoio às atividades agrícolas e o fortalecimento da produção rural local**, em favor da empresa **IMPERIO INCORPORACOES E CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ: 14.382.132/0001-30), com valor total de **R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 12 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é **Aquisição de bolsas destinadas aos professores e auxiliares de educação da rede municipal de ensino**, conforme demanda solicitada, em favor da empresa **60.616.284 DANIEL TALLISON DOS SANTOS CORTEZ (CNPJ: 60.616.284/0001-77)**, no valor total **R\$ 9.678,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 12 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: 22.786.579 LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.786.579/0001-00. OBJETO: Contratação da atração musical Juninho Amasso. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / 22.786.579 LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA - LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: IGOR SOUSA CARSOZO FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.150.277/0001-67. OBJETO: Contratação da atração musical Igor Karuso. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / IGOR SOUSA CARSOZO FONSECA - IGOR SOUSA CARSOZO FONSECA - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: ARLAN DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.033.742/0001-00. OBJETO: Contratação da atração musical Banda Leva Aé. VIGÊNCIA: 30 (trinta)



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1998 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 12 de fevereiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / ARLAN DE SOUZA SILVA - ARLAN DE SOUZA SILVA - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: AL PROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 58.566.938/0001-53. OBJETO: Contratação da atração musical Rafinha no Comando. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / AL PROMO LTDA - ALLAN LINCOLN DE MACEDO - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: VP PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº. 64.170.146/0001-68. OBJETO: Contratação da atração musical Juninho Ousado. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / VP PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS - VINICIUS EDUARDO MARTINS PESSOA - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, inscrita no CNPJ sob nº. 38.051.708/0001-44. OBJETO: Contratação da atração musical Banda Sistema Nervoso. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419- KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: F & F ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.798.145/0001-48. OBJETO: Contratação da atração musical Jeff Costa. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / F & F ENTRETENIMENTO LTDA - FLAVIO BARBOSA SOARES - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 59.022.930/0001-99. OBJETO: Contratação da atração musical Gabriel Lima. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS -

Prefeito Municipal / ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ENZO INACIO FARIAS REGO - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.775.108/0001-24. OBJETO: Contratação da atração musical Vê Barreto. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA - VANUBIA BARRETO DA SILVA - Representante Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10 /2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59.518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado no Município de São Rafael/RN, considerando o julgamento **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026 (Processo Administrativo nº. 27/2026)**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 003/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação do serviço de escavação de cacimba, a ser feita por meio da locação de uma retroescavadeira e operador**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a suprir as necessidades da Administração pública deste Município, especificados no Termo de Referência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta preços da empresa registrada, independentemente de transcrição, de acordo com o disposto no art. 82, §6º da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, as quantidades estimadas, o prestador de serviço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IMPÉRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.902.949/0001-80
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS, Nº: 507, SALA 902 COND C. EMP. DJALMA MARIN TIROL, NATAL/RN.
CEP: 59.020-505
TELEFONE: (84) 9415-8448
EMAIL: INCORPORACOESIMPERIO@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: RAFAEL VARELA DA COSTA

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALO R TOTA L



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1998 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 12 de fevereiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

1	Serviço de escavação de cacimba, a ser feita por meio da locação de uma retroescavadeira e operador.	Mês	04	R\$15.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL: 60.000,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Rafael/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, não poderão aderir a presente ata de registro de preços na condição de não participantes, em face da vedação contida no art. 86, §3º, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE R FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado, observado os arts. 75, inciso VIII e 124, ambos da Lei nº. 14.133/2021

5.3. Após a homologação da dispensa de licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. A Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 003/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o este:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021

7.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do interessado, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação do serviço, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Rafael/RN, 05 de fevereiro de 2026.
MUNICÍPIO SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / IMPÉRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - RAFAEL VARELA DA COSTA - Sócio-Gerente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026